



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL PUBLICAÇÕES SECRETARIAS - CZL N. 2514550/2024

Edital de Reingresso Especial aos estudantes concluintes dos Cursos de Graduação nos graus Licenciatura e Bacharelado, com Admissão via Área Básica de Ingresso (ABI), no curso de Geografia da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, para o 1º semestre de 2025.

REINGRESSO ESPECIAL PARA OS CURSOS DE GEOGRAFIA

A Direção Acadêmica do Instituto das Cidades – Campus Zona Leste, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Reingresso Especial aos estudantes concluintes dos Cursos de Graduação nos graus Licenciatura e Bacharelado, com Admissão via Área Básica de Ingresso (ABI), no curso de Geografia da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp.

1. Do Objetivo

1.1 O presente Edital estipula as diretrizes para regulação do processo de reingresso especial aos estudantes concluintes dos Cursos de Graduação em Geografia, com Admissão via Área Básica de Ingresso (ABI), do grau Bacharelado ou Licenciatura. O processo permite concluir, no curso da mesma ABI, grau distinto ao primeiro realizado;

1.2. Este Edital é **exclusivo para o processo de reingresso especial referente ao 1º (primeiro) semestre de 2025**;

2. Das Vagas

2.1. Constam, no quadro a seguir, as vagas disponíveis por curso, modalidade e turno:

Curso	Modalidade	Turno	Vagas Disponíveis
Geografia	Licenciatura	Matutino	38
Geografia	Bacharelado	Matutino	10

3. Da Inscrição

3.1. Poderá participar do processo de reingresso especial somente o(a) candidato(a) que tiver concluído, na Unifesp, o primeiro curso de ingresso via ABI e estar sem vínculo com a instituição na condição de estudante de graduação há, no máximo, quatro semestres letivos;

3.2. As inscrições para o processo de reingresso especial serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico on-line, mediante o preenchimento de todos os campos e **encaminhamento obrigatório** de todas as documentações descritas no item 3.7 deste Edital. O formulário estará disponível no seguinte endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdBfFGaz2xlCimEfMx_sa09aIT2wTAXtI1MFp5lq3LsD5_Xzg/viewform

3.3. **As inscrições via formulário eletrônico on-line terão início às 18h (horário de Brasília-DF) da data de 20 de dezembro de 2024 e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h (horário de Brasília-DF) da data de 20 de janeiro de 2025.**

3.4. No formulário eletrônico on-line de inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar, conforme tabela constante do item 2.1. deste Edital o **novo grau de ingresso** (Bacharelado ou Licenciatura) de interesse;

3.5. Não será permitida solicitação de reingresso especial para curso diferente daquele realizado na primeira graduação ABI;

3.6. Todos os documentos obrigatórios descritos no item 4 deste Edital devem ser devidamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição on-line, **em arquivo formato PDF impreterivelmente, até às 23h (horário de Brasília-DF) da data limite de 20 de janeiro de 2025**;

3.7. A inscrição implica na aceitação total, pelo(a) candidato(a), das condições e regras previstas neste Edital, não lhe sendo facultado(a) alegar desconhecimento;

3.8. O(A) candidato(a) terá sua inscrição **indeferida se**:

I - o formulário eletrônico de inscrição estiver preenchido incorretamente;

- II - não atender ao disposto no item 3.1. deste Edital;
- III - não atender ao disposto no item 3.3. deste Edital;
- IV - estiver em desacordo com disposto no item 3.5. deste Edital;
- V - desrespeitar a data de encaminhamento estabelecida no item 3.6. deste Edital;
- VI - não enviar os documentos comprobatórios especificados no item 4 deste Edital.

3.9. A publicação do **deferimento parcial** das inscrições será publicado no dia **27 de janeiro de 2025, até às 17h, exclusivamente no portal eletrônico: <https://www.unifesp.br/campus/zonaleste/>**

3.10. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso do **DEFERIMENTO** das inscrições no processo de reingresso especial, **impreterivelmente pelo email: iczl@unifesp.br**, das **07h** (horário de Brasília-DF) da data de **28 de janeiro de 2025** até às **23h** da data (horário de Brasília-DF) de **29 de janeiro de 2025**.

3.11. O **resultado parcial** do deferimento das inscrições após análise da etapa de recurso será publicado no dia **14 de fevereiro de 2025, até às 17h, exclusivamente no portal eletrônico: <https://www.unifesp.br/campus/zonaleste/>**

3.12. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso do **resultado parcial** do processo de reingresso especial, **impreterivelmente ao endereço eletrônico: iczl@unifesp.br**, das **07h** (horário de Brasília) do dia **17 de fevereiro de 2025 até às 23h** (horário de Brasília) do dia **18 de fevereiro de 2025**.

3.13. O recurso deverá ser fundamentado, pelo(a) candidato(a), em no máximo 2 laudas e encaminhado, como arquivo anexo, no formato PDF impreterivelmente, para o endereço eletrônico: iczl@unifesp.br. No arquivo contendo o texto do recurso, deve-se indicar nome completo e RG, para a devida identificação.

3.14. **Não serão aceitas, para fins de recurso, a apresentação e inclusão das documentações obrigatórias, descritas no item 4. deste Edital, não encaminhadas, por quaisquer motivos, durante o período de inscrição.**

3.15. O **resultado final** do processo de reingresso especial será publicado no dia **24 de fevereiro de 2025, até às 17h, exclusivamente no portal eletrônico: <https://www.unifesp.br/campus/zonaleste/>**

4. Da Relação de Documentos para Pleito de Reingresso Especial

4.1 A relação de documentos para pleito de reingresso especial está abaixo discriminada:

I - Fotocópia recente de um dos documentos de identificação a seguir: Carteira de Identidade – RG; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; RNE (para estrangeiros); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;

II - Comprovante de regularidade cadastral ;

III - Cópia do Histórico Escolar completo **da primeira Graduação ABI** (excepcionalmente, serão aceitos os Históricos emitidos pela Intranet do Portal Unifesp);

IV - Cópia do certificado de conclusão de curso ou do Diploma.

4.2. **Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos encaminhadas após o término do período de inscrição (vide item 4 deste Edital);**

5. Dos Critérios de Seleção

5.1. No processo de reingresso especial será avaliado, para seleção do(a) candidato(a), o seguinte critério:

✓ - Aluno(a) com Maior Coeficiente de Rendimento (CR).

6. Da Matrícula

6.1. Os atos referentes à matrícula deverão ser realizados, **exclusivamente por meio eletrônico**, conforme orientações da Secretaria Acadêmica de Graduação do Instituto das Cidades/Campus Zona Leste.

6.1.1. A Secretaria Acadêmica do Instituto das Cidades/Campus Zona Leste enviará e-mail aos candidatos(as) selecionados(as) com as informações pertinentes e/ou complementares referente a matrícula.

6.1.2 A matrícula efetuar-se-á no período de **25 de fevereiro de 2025 a 10 de março de 2025, exclusivamente por meio eletrônico (iczl@unifesp.br)**, conforme orientações da Secretaria Acadêmica de Graduação do Instituto das Cidades/Campus Zona Leste.

✓ Campus Zona Leste:

E-mail: iczl@unifesp.br (contato exclusivamente por e-mail)

6.2. O(A) candidato(a) que for contemplado(a) com o reingresso especial deverá apresentar obrigatoriamente a documentação no dia e endereço eletrônico informado e disponibilizado pela Secretaria de Graduação do Instituto das Cidades/Campus Zona Leste. Os documentos obrigatórios para matrícula são:

- 02 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade.
- 02 (duas) fotocópias legíveis de CPF próprio, caso o número não conste na cédula de identidade.
- 02 (duas) fotocópias legíveis do Histórico Escolar completo com declaração de conclusão do ensino médio.
- 02 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento.
- 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência.
- 01 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso.

6.3. O não preenchimento do pedido eletrônico de matrícula, com envio de todos os documentos descritos no item 5.2, no dia e horário fixados resultará na perda da vaga para o novo grau pleiteado, ficando o(a) candidato(a) excluído(a) do processo.

6.4. Os resultados do presente processo de reingresso especial serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para Editais futuros.

7. Das Exigências Para a Integralização do Novo Grau

7.1. O(A) candidato(a) contemplado(a) com o reingresso especial deverá, para fins de obtenção de novo grau (Bacharelado ou Licenciatura), aceitar e cumprir as exigências definidas pelos cursos conforme abaixo:

7.1.1. Geografia - Licenciatura:

- Cód 9629 – Práticas Geográficas Pedagógicas Programadas I – 30 horas (Fixa).
- Cód 9617 – Crianças, Adolescentes e o Ensino de Geografia – 60 horas (Fixa).
- Cód 9630 – Práticas Geográficas Pedagógicas Programadas II – 30 horas (Fixa).
- Cód 8693 – Libras – 30 horas (Fixa).
- Cód 8787 – Ensino de Geografia e Práticas Escolares – 60 horas (Fixa).
- Cód 8788 – Avaliação da Aprendizagem no Ensino de Geografia – 30 horas (Fixa).
- Cód 8790 – Alfabetização Geográfica e o Processo de Ensino e Aprendizagem da Geografia na escola – 60 horas (Fixa).
- Cód 9609 – Teorias em Educação e Cultura – 60 horas (Fixa).
- Cód 9610 – Cidade, desigualdades educacionais e currículo – 60 horas (Fixa).
- Cód 9605 – Estágio Supervisionado I - 100 horas.
- Cód 9606 – Estágio Supervisionado II - 100 horas.
- Cód 9607 – Estágio Supervisionado III - 100 horas.
- Cód 9608 – Estágio Supervisionado IV - 100 horas.

Total de carga horária a ser cursada: **820 horas**.

7.1.2. Geografia - Bacharelado:

- Cód 9614 – Práticas Geográficas Profissionais Programadas I – 30 horas (F).
- Cód 9631 – Território e dinâmicas das atividades econômicas – 60 horas (F).
- Cód 9615 – Práticas Geográficas Profissionais Programadas II – 30 horas (F).
- Cód 8760 – Dinâmica Populacional e Urbanização – 30 horas (F).
- Cód 9602 – Gestão Urbana e Territorial – 60 horas (F).
- Cód 9604 – Gestão e Tecnologias de Prevenção de Risco – 60 horas (F).
- Cód 10118 – Organização de escritório público e gestão de projeto – 60 horas (F).
- 1 UC Eletiva – 60 horas (diferente daquela cursadas na 1ª habilitação).

Total de carga horária a ser cursada: **390 horas**.

7.2. O período máximo para integralização do curso de reingresso especial **será de 8 semestres**.

8. Das Disposições Finais

8.1. A UNIFESP e o Instituto das Cidades/Campus Zona Leste não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do(a) candidato(a) à página de divulgação de processo.

8.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Câmara Técnica de Graduação do Instituto das Cidades/Campus Zona Leste.

8.3. Toda a menção a horário neste Edital, e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

8.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Ana Maria Santos Gouw
Pró-Reitoria de Graduação

Profa. Dra. Patrícia Laczynski de Souza
Diretora Acadêmica – Instituto das Cidades
Campus Zona Leste

ANEXO I - Cronograma

Publicação do edital	20/12/2024
Período de inscrições	das 9h (horário de Brasília-DF) do dia 20/12/2024 até às 23h (horário de Brasília-DF) do dia 20/01/2025
Publicação do deferimento parcial das inscrições	até às 17h (horário de Brasília-DF) do dia 27/01/2025
Período de interposição de recurso referente ao deferimento parcial das inscrições	das 07h (horário de Brasília-DF) do dia 28/01/2025 até às 23h (horário de Brasília-DF) do dia 29/01/2025
Publicação do resultado parcial do processo de reingresso especial, após análise da etapa de recurso do deferimento parcial das inscrições	até às 17h do dia 14/02/2025
Período de interposição de recurso referente ao resultado parcial do processo de reingresso especial	das 07h (horário de Brasília-DF) do dia 17/02/2025 até às 23h (horário de Brasília-DF) do dia 18/02/2025
Publicação do resultado final do processo de reingresso especial	até às 17h (horário de Brasília-DF) do dia 24/02/2025
Período de matrícula	25/02 a 10/03/2025



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Santos Gouw, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 20/12/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Laczynski de Souza, Diretor(a) Acadêmico(a)**, em 20/12/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2514550** e o código CRC **A3A2E3FA**.